MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS
CAMPUS MURICI

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 23041.008313/2018-62
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2018 – UASG Nº 158147
PROCESSO DE EXECUÇÃO CONTRATUAL Nº 23041.034554/2018-67
UASG Nº 152803

PUBLICADO DOU
nº 114, **de** 17/06/2020
Pág. 43, **Seção** 3

TERMO ADITIVO Nº 02 DO CONTRATO Nº 06/2018/CAMPUS MURICI, QUE FAZEM ENTRE SI O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MURICI** E A EMPRESA **GLOBAL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA.**

O **INSTITUTO FEDERAL DE ALAGOAS – CAMPUS MURICI**, autarquia federal vinculada ao Ministério da Educação, inscrito no **CNPJ** sob o **nº 10.825.373/0009-02**, com sede no Loteamento Prefeito Pedro Tenório Raposo, BR 104, Km 57, S/N, na cidade de Murici, do Estado de Alagoas, CEP 57.820-000, neste ato representado pelo seu Diretor Geral, **Sr. Rodrigo Oliveira Ferreira da Silva**, nomeado pela Portaria nº 1.876/GR, de 19 de junho de 2019, publicada no DOU de 21 de junho de 2019, portador da carteira de identidade nº 1687497 – expedida pela SSP/AL, e inscrito no CPF sob o nº 041.809.134-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **GLOBAL SERVIÇOS & COMÉRCIO LTDA.**, inscrita no **CNPJ/MJ** sob o **nº 09.439.320/0005-40**, sediada no Cond. Licitar Gestão de Negócios, Rua Durval Coelho Normande, nº 200, Sala 04, Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57.055-210, Telefone (82) 98155-8546, neste ato representada por seu representante legal, **Sr. Douglas Alves Venâncio**, portador da carteira de identidade nº 3205170-0 – expedida pela SEDS/AL, e inscrito no CPF sob o nº 070.681.494-05, doravante designada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no **Processo de Execução Contratual nº 23041.034554/2018-67 – oriundo do Processo Licitatório nº 23041.008313/2018-62 (Pregão Eletrônico nº 16/2018-158147)**, que a este se integra, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO**, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, na Instrução Normativa SG/MPDG nº 05/2017, na legislação correlata e demais preceitos do direito público, mediante as cláusulas e condições a seguir enumeradas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto registrar:

1.1.1. A **repactuação do valor do Contrato nº 06/2018/Campus Murici**, em virtude da homologação da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 das categorias de Auxiliar de Almoxarifado, Copeiro e Recepcionista, cuja data-base é o dia 01 de janeiro de 2019;

1.1.2. O **resguardo do direito da Contratada à repactuação de preços do ano-base 2020**;

1.1.3. A **alteração do Contrato**, modificando o Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica e o endereço da matriz para os da filial da Contratada;

1.1.4. O **acréscimo** do objeto; e

1.1.5. A **supressão** do objeto.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – REPACTUAÇÃO DE PREÇOS

2.1. Considerando a solicitação da contratada, por meio do Processo nº 23041.003004/2020-11, para repactuação de preços, referente ao período de 01/01/2019 a 31/12/2019, do Contrato nº 06/2018/Campus Murici, cujo objeto é a prestação de serviços de apoio administrativo, abrangendo as categorias de Auxiliar de Almoxarifado, Copeiro e Recepcionista, nas dependências do Instituto Federal de Alagoas – Campus Murici, que são prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital, instruído o pedido com as planilhas de custos e formação de preços e a Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 das categorias (fls. 286/305);

2.2. Considerando que a Cláusula Sexta do Termo de Contrato admite a repactuação do valor dos serviços contratados, desde que observado o interregno mínimo de 1 (um) ano;

2.3. Considerando que a periodicidade foi respeitada, tendo em vista que a Convenção Coletiva de Trabalho vigente à época da apresentação da proposta é de 2018, estando a variação dos custos decorrentes da mão de obra vinculados a essa data-base;

2.4. Considerando que a Cláusula Terceira do Termo Aditivo nº 01 do Contrato nº 06/2018/Campus Murici resguardou o direito da Contratada à repactuação de preços do ano-base 2019, em virtude da prorrogação contratual que fora objeto do Termo Aditivo supracitado (fl. 262);

2.5. Considerando a análise realizada pela Subcomissão responsável pelo Reequilíbrio Econômico-Financeiro dos valores dos Contratos Administrativos com dedicação exclusiva de mão de obra firmados pelo IFAL – Campi Satuba e Murici, a qual analisou as planilhas e razões apresentadas pela Contratada e emitiu o relatório que serviu de base para este Termo Aditivo, cujo teor o reproduz, não se responsabilizando pelos valores apresentados, que são de responsabilidade técnica da Subcomissão (fls. 307/315);

2.6. Considerando a concordância por parte da contratada (fl. 316);

2.7. Considerando que o objeto deste Contrato não está abrangido pelos limites impostos em ato normativo da Secretaria de Gestão do MPOG;

2.8. Considerando que a Área de Compras analisou e proferiu despacho justificando a dispensa da pesquisa de preços e comprovando a vantajosidade dos valores repactuados (fls. 329/331);

2.9. Considerando que a Coordenação de Contabilidade e Finanças expôs a dotação orçamentária e a existência de saldo suficiente para atender ao pedido de repactuação (fl. 402);

2.10. Considerando que deve haver a integral recomposição do equilíbrio econômico-financeiro nos contratos administrativos;

2.11. Considerando que os efeitos financeiros decorrentes desta Repactuação vigoram a partir de 01 de janeiro de 2019;

2.12. O valor mensal do Contrato, a partir de **janeiro de 2019**, passa a ser de **R$ 15.370,35 (quinze mil, trezentos e setenta reais e trinta e cinco centavos)**;

2.13. A implementação dos reflexos trazidos pela Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 das categorias para o reequilíbrio econômico-financeiro do Contrato, associada à revisão dos valores já contratados, reflete num impacto orçamentário a mais na ordem de **R$ 14.581,92 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e um reais e noventa e dois centavos)**, sendo **R$ 8.372,38 (oito mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos)** referente ao exercício de 2019 e **R$ 6.209,52 (seis mil, duzentos e nove reais e cinquenta e dois centavos)** referente ao período de 01 de janeiro de 2020 a 27 de setembro de 2020;

2.14. Considerando os efeitos financeiros para a vigência contratual compreendida de **27 de setembro de 2018 a 27 de setembro de 2019**, o valor global do contrato passa a ser de **R$ 182.281,32 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos)**, resultando num impacto contratual a mais na ordem de **R$ 6.209,52 (seis mil, duzentos e nove reais e cinquenta e dois centavos)**;

2.15. Considerando os efeitos financeiros para a vigência contratual compreendida de **27 de setembro de 2019 a 27 de setembro de 2020**, o valor global do contrato passa a ser de **R$ 184.444,20 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**, resultando num impacto contratual a mais na ordem de **R$ 8.372,38 (oito mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos)**;

2.16 . Considerando os efeitos financeiros a partir de 01 de janeiro de 2019 e os valores já executados no período de janeiro de 2019 a abril de 2020, a contratada deverá ser ressarcida no valor de **R$ 11.163,18 (onze mil, cento e sessenta e três reais e dezoito centavos)**. Tal valor deverá ser pago integralmente após a assinatura do presente termo, por representar valores anteriores devidos, compreendendo o período de janeiro de 2019 a abril de 2020. A partir de maio de 2020, o valor mensal já deverá ser o repactuado, sendo pago mensalmente;

2.17 . As planilhas constantes às fls. 307/313 do Processo nº 23041.034554/2018-67 refletem a repactuação passando a viger perante o contrato.

Categoria	Nº de postos	Valor do Posto	Valor Mensal	Valor Anual (com a repactuação)
Auxiliar de Almoxarifado	02	R$ 2.475,21	R$ 4.950,42	R$ 59.405,04
Copeiro(a)	01	R$ 2.341,17	R$ 2.341,17	R$ 28.094,04
Recepcionista	03	R$ 2.692,92	R$ 8.078,76	R$ 96.945,12
TOTAL			**R$ 15.370,35**	**R$ 184.444,20**

3 . CLÁUSULA TERCEIRA – DIREITO DA CONTRATADA À REPACTUAÇÃO DO ANO-BASE 2020

3.1 . Fica resguardado o direito da Contratada à repactuação de preços do ano-base 2020.

3.2 . Uma vez concluída a análise da repactuação deste ano, haverá o apostilamento dos valores que serão praticados antes e depois da vigência deste aditamento, conforme o caso.

4 . CLÁUSULA QUARTA – SUBSTITUIÇÃO DA CONTRATADA MATRIZ PELA FILIAL

4.1 . O objeto do contrato com as suas especificações e modo de execução estão previstos na Cláusula Primeira e Oitava do Termo de Contrato nº 06/2018/Campus Murici, o qual permanece inalterado com a variação aqui pretendida, por se tratar de substituição da contratada, que passa a ser a filial, fundado no art. 65, caput, da Lei nº 8.666/93.

4.2 . Passa a figurar como contratada em vez da matriz, CNPJ nº 09.439.320/0001-17, a filial, **CNPJ nº 09.439.320/0005-40**, alterando com isso, o endereço da matriz para o da filial, a saber: **Cond. Licitar Gestão de Negócios, Rua Durval Coelho Normande, nº 200, Sala 04, Bairro Farol, Maceió/AL, CEP 57.055-210, Telefone (82) 98155-8546**, conforme solicitação da contratada através do Ofício nº 016/2020 – AL de 05/03/2020 (fl. 324), no qual justifica a facilidade nas transações contratuais que seriam realizadas na cidade de prestação do serviço, não ficando mais dependente das demandas da matriz em São Paulo/SP.

4.3 . Dessa forma, alteram-se o CNPJ e o endereço da Contratada a partir da assinatura deste Termo Aditivo, com o qual passarão a ser emitidas as notas de empenho, os pagamentos e outras formalidades necessárias para o atendimento pela filial.

4.4 . A empresa filial deverá manter todas as obrigações previstas no Termo de Contrato, no Termo de Referência e no Edital.

4.5 . Para efeito de verificação de regularidade fiscal e trabalhista da Contratada, deverão ser verificadas as certidões da matriz e da filial.

4.6 . Eventual aplicação de penalidade aplicada à matriz fundada no art. 7º, da Lei nº 10.520/2002, cujos efeitos se estendam à União, também recairá sobre a filial, mesmo que não esteja expresso no SICAF.

5. CLÁUSULA QUINTA – ADITAMENTO DO OBJETO

5.1. O objeto do contrato com as suas especificações e modo de execução estão previstos na Cláusula Primeira e Oitava do Termo de Contrato nº 06/2018/Campus Murici, o qual permanece inalterado com a variação aqui pretendida, por se tratar de alteração quantitativa do seu objeto, nos limites permitidos por lei, fundada no art. 65, inciso I, alínea "b", §1º, da Lei nº 8.666/93, e na Cláusula Décima Terceira do Termo de Contrato.

5.2. A alteração corresponde ao acréscimo de 01 (um) posto de trabalho de Recepcionista e à supressão de 01 (um) posto de trabalho de Auxiliar de Almoxarifado, em face da necessidade de maior abrangência dos serviços executados na recepção do Campus e pelo aumento das demandas internas que comportam as atribuições elencadas no rol do item 4.2.1 do Termo de Referência, anexo do Edital, no intuito de reestruturar alguns setores, tendo sido dada ciência dessas modificações, por escrito, à Contratada, conforme apresentado às fls. 317/322 do processo.

6. CLÁUSULA SEXTA – ACRÉSCIMO DO OBJETO

6.1. O valor total de acréscimo do objeto é de **R$ 32.315,04 (trinta e dois mil, trezentos e quinze reais e quatro centavos)**, correspondente a **17,52% (dezessete inteiros e cinquenta e dois centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, que é de **R$ 184.444,20 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**, permanecendo dentro dos limites legais, de forma a manter a equação econômico-financeira do Contrato.

6.2. O valor do acréscimo supracitado é oriundo do aumento de 01 (um) posto de trabalho de Recepcionista, cujo valor mensal é de R$2.692,92 (dois mil, seiscentos e noventa e dois reais e noventa e dois centavos), conforme apresentado às fls. 317/318 do processo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – SUPRESSÃO DO OBJETO

7.1. O valor da supressão do objeto é de **R$ 29.702,52 (vinte e nove mil, setecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, referente à exclusão correspondente a **16,10% (dezesseis inteiros e dez centésimos por cento)** do valor inicial atualizado do contrato, que é de **R$ 184.444,20 (cento e oitenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e quatro reais e vinte centavos)**, mantendo-se a equação econômico-financeira do Contrato.

7.2. O valor da supressão supracitada é oriundo da diminuição de 01 (um) posto de trabalho de Auxiliar de Almoxarifado, cujo valor mensal é de R$2.475,21 (dois mil, quatrocentos e setenta e cinco reais e vinte e um centavos), conforme apresentado às fls. 317/318 do processo.

8. CLÁUSULA OITAVA – ACRÉSCIMO DO VALOR DO CONTRATO

8.1. O presente Termo Aditivo resulta no acréscimo contratual de **R$ 17.194,44 (dezessete mil, cento e noventa e quatro reais e quarenta e quatro centavos)**, referente à diferença entre os valores repactuados, acrescidos e suprimidos do objeto, na forma das Cláusulas Segunda, Sexta e Sétima, respectivamente, deste Termo.

9. CLÁUSULA NONA – VALOR TOTAL ATUALIZADO DO CONTRATO

9.1. Levando-se em consideração que os efeitos da Convenção Coletiva de Trabalho 2019/2019 das categorias se deram a partir do dia 01/01/2019, os efeitos financeiros da repactuação para a vigência contratual compreendida de **27 de setembro de 2018 a 27 de setembro de 2019** resultaram num impacto contratual a mais na ordem de **R$ 6.209,52 (seis mil, duzentos e nove reais e cinquenta e dois centavos)**. Assim, o valor total atualizado do Contrato para a vigência de **27 de setembro de 2018 a 27 de setembro de 2019** passou a ser de **R$ 182.281,32 (cento e oitenta e dois mil, duzentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).**

9.2. Levando-se em consideração que os efeitos financeiros da repactuação para a vigência contratual compreendida de **27 de setembro de 2019 a 27 de setembro de 2020** resultaram num

impacto contratual a mais na ordem de **R$ 8.372,38 (oito mil, trezentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos)**, e que o objeto contratado foi acrescido no valor total de **R$ 32.315,04 (trinta e dois mil, trezentos e quinze reais e quatro centavos)** e suprimido no valor total de **R$ 29.702,52 (vinte e nove mil, setecentos e dois reais e cinquenta e dois centavos)**, assim, o valor total atualizado do Contrato para a vigência de **27 de setembro de 2019 a 27 de setembro de 2020** passou a ser de **R$ 187.056,72 (cento e oitenta e sete mil, cinquenta e seis reais e setenta e dois centavos)**, considerando a análise de todos os Termos Aditivos anteriores e o acréscimo do valor contratado efetuado pelo presente Termo.

Documento	Fls. dos autos	Data de assinatura	Objeto do termo	Valor total do Contrato	Prazo da vigência contratual
Contrato nº 06/2018	145 / 148	27/09/2018	+R$176.071,80 e +365 dias de vigência.	R$176.071,80	27/09/2018 a 27/09/2019
Termo Aditivo nº 01	261 / 264	26/09/2019	+365 dias de vigência e resguardo do direito à repactuação ano-base 2019.	---------	27/09/2019 a 27/09/2020
Termo Aditivo nº 02	478 / 483	04/06/2020	**+R$14.581,92 (repactuação 2019); Resguardo da repactuação 2020; Alteração do CNPJ e do endereço; +R$32.315,04 (acréscimo); e - R$29.702,52 (supressão).**	**R$ 182.281,32**	**27/09/2018 a 27/09/2019**
				R$187.056,72	**27/09/2019 a 27/09/2020**

10 . CLÁUSULA DÉCIMA – FUNDAMENTAÇÃO

10.1 . O presente Termo Aditivo encontra amparo legal no art. 65, caput, da Lei nº 8.666/1993, no que diz respeito à **substituição da matriz pela filial**; no art. 65, inciso I, alínea "b", §1º, da Lei nº 8.666/93, no art. 52 e Anexo X da IN SG/MPDG nº 05/2017 e na Cláusula Décima Terceira do Termo de Contrato, no que diz respeito ao **aditamento do objeto**; e no art. 65, §8º, da Lei nº 8.666/1993, no art. 53 e seguintes da IN SG/MPDG nº 05/2017, e na Cláusula Sexta do Termo de Contrato, no que diz respeito à **repactuação contratual**.

11 . CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – RECURSOS

11.1 . Os recursos orçamentários para execução deste aditivo contratual correrão em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento para o exercício de 2020, na seguinte classificação:

Gestão/Unidade – 26402/152803, Fonte – 8100000000, Programa de Trabalho – 171054, Elemento de Despesa – 339037, PI – L0000P0120N, L0000P0113N e L0000P0114N, Nota(s) de Empenho - 2020NE800018, 2020NE800019 e 2020NE800020.

11.2 . A despesa para o exercício subsequente será alocada na dotação orçamentária prevista para o atendimento dessa finalidade, a ser consignada à Contratante, na Lei Orçamentária Anual, e os créditos e empenhos para sua cobertura serão indicados em termos aditivos ou apostilamentos futuros.

11.3 . Ficam aqui registradas a(s) Nota(s) de Empenho 2018NE800167, 2018NE800168, 2018NE800169, 2019NE800017, 2019NE800018, 2019NE800019, 2019NE800169, 2019NE800170 e 2019NE800171, que cobriram as despesas decorrentes desta contratação nos exercícios anteriores até o momento.

12 . CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – RATIFICAÇÃO

12.1 . Permanecem em vigor as demais cláusulas do Contrato que o originou, passando a integrar o presente Termo Aditivo, independentemente de transcrição.

13 . CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO

13.1 . A Contratante publicará extrato deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, até o 5º (quinto) dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo máximo de até 20 (vinte) dias daquela data, na forma prevista no parágrafo único, do art. 61, da Lei nº 8.666/93.

14 . CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 . Fica expressamente acordado que ao presente Termo Aditivo aplicar-se-ão as soluções preconizadas pela legislação brasileira, inclusive quanto aos casos omissos.

14.2 . O foro da Seção Judiciária da Justiça Federal em Alagoas é o único competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente contratação, com expressa renúncia de qualquer outro pelas partes, por mais privilegiado ou especial que seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem, entre si, ajustado Contratante e Contratada, é lavrado o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual teor e forma, de acordo com o artigo 60 da Lei nº 8.666/1993, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e testemunhas abaixo nomeadas.

Murici(AL), 04 de junho de 2020.

Douglas Alves Venâncio
GERENTE ADMINISTRATIVO

Rodrigo Oliveira Ferreira da Silva
Representante da Contratante

Rodrigo O. F. da Silva
Diretor Geral
Portaria Nº 1876 DOU 21/06/2019
IFAL - Campus Murici

Douglas Alves Venâncio
Representante da Contratada

Testemunhas:

Nome: Matheus Edmundo dos Santos **CPF:** 043.222.164-63

Nome: Cláyane Marcelle S. Moreira **CPF:** 051.653.964-79

Ministério da Educação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO SUPERIOR

EDITAL Nº 41, DE 16 DE JUNHO DE 2020
PROCESSO SELETIVO DO SISTEMA DE SELEÇÃO UNIFICADA - SISU REFERENTE À SEGUNDA EDIÇÃO DE 2020 - INSCRIÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS

Processo nº 23000.041337/2017-29

O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR, no uso das atribuições que lhe confere o § 2o do art. 2o da Portaria Normativa MEC no 21, de 5 de novembro de 2012, torna público o cronograma e demais procedimentos relativos ao processo seletivo do Sistema de Seleção Unificada - Sisu referente à segunda edição de 2020. PERÍODO DE INSCRIÇÃO: de 7 de julho de 2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 10 de julho de 2020. DATA DE DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: dia 14 de julho de 2020. PERÍODO DE MATRÍCULA OU DO REGISTRO ACADÊMICO NAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES DO SISU: de 16 a 21 de julho de 2020, observados os dias, horários e locais de atendimento definidos por cada instituição em seu edital próprio. PERÍODO DE LANÇAMENTO DA OCUPAÇÃO DAS VAGAS NO SISU PELAS INSTITUIÇÕES PARTICIPANTES: de 16 a 28 de julho de 2020. PERÍODO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PARA CONSTAR NA LISTA DE ESPERA DO SISU: de 14 de julho de 2020 até as 23 horas e 59 minutos do dia 21 de julho de 2020. ÍNTEGRA DO EDITAL disponível no endereço eletrônico <http://sisu.mec.gov.br/legislacao>

WAGNER VILAS BOAS DE SOUZA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ACRE

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo: 0094427.00005573/2019-20. Pregão: 08/2020. Objeto: Eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de solução de outsourcing de impressão, reprografia e digitalização, na modalidade franquia mensal de páginas mais excedentes, incluindo a disponibilização de multifuncionais, serviços de instalação, configuração, garantia, manutenção preventiva e corretiva, substituição de peças, fornecimento de insumos originais (exceto papel), fornecimento de software de gerenciamento de ativos e bilhetagem das páginas, conforme Edital e Anexos. Ata de Registro de Preços nº PE 08/2020, validade: 12 meses, com início de vigência em 10/06/2020 e término em 10/06/2021. Data da Assinatura: 10/06/2020. Fornecedor: Ata de Registro de Preço n° 28/2020. PRINT SOLUTION SERVICOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS (CNPJ: 07.928.901/0001-97), vencedora do Grupo 1, no Valor total de R$ 1.358.299,20. TOTAL DO FORNECEDOR: R$ 1.358.299,20. VALOR GLOBAL DA ATA: R$ 1.358.299,20. Demais informações no site www.comprasnet.gov.br.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO N° 5/2020

Acordo de Cooperação Técnica n° 05/2020. PARTÍCIPES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC) e Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Mato Grosso (IFMT). OBJETO: Constitui objeto deste acordo de cooperação técnica o estabelecimento de compromisso entre os partícipes para o compartilhamento de documentos, soluções e metodologias com o objetivo de oferta de cursos em EAD. VIGÊNCIA: 2 (dois) anos. Data de Assinatura: 04/06/2020. Signatários: Pelo IFAC, Reitora Rosana Cavalcante dos Santos, pelo IFMT, Reitor Willian Silva de Paula. Processo nº 0094427.00003743/2020-53.

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO

Acordo de Cooperação Técnica n° 04/2020. PARTÍCIPES: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Acre (IFAC) e o Governo do Estado Acre por meio da Secretaria de Saúde do Acre (SESACRE). OBJETO: Apoio no desenvolvimento de Projetos e ações para o enfrentamento a pandemia do COVID-19. Desenvolvimento de projetos relacionados a criação de Sistema de monitoramento e Georreferenciamento de casos de contaminação e serviço de consultas on-line, além de proporcionar dados em tempo real para tomada de decisões, projetos relacionados a produção e fabricação de EPIs e EPCs, para proteção de profissionais de saúde, e outros relacionados com o combate ao COVID-19. VIGÊNCIA: 1 (um) ano. Data de Assinatura: 12/05/2020. SIGNATÁRIOS: pelo IFAC, Reitora Rosana Cavalcante dos Santos, pelo Governo do Estado do Acre, Governador Gladson de Lima Cameli e, pela SESACRE, Secretário de Saúde Alysson Bestene Lins. Processo nº 0094427.00003323/2020-77.

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE ALAGOAS

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020 - UASG 158147

Nº Processo: 23041045491201955. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de link de internet para a Reitoria e os Campi do Instituto Federal de Alagoas - IFAL, prédio da Diretoria de Educação à Distância e para o prédio do Almoxarifado da Reitoria, pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência. Total de Itens Licitados: 19. Edital: 17/06/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00. Endereço: Rua Barao de Atalaia - Centro, - Maceió/AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158147-5-00010-2020. Entrega das Propostas: a partir de 17/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 01/07/2020 às 10h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

DANIEL CABRAL DE ALMEIDA
Coordenador de Licitações

(SIASGnet - 16/06/2020) 158147-26402-2020NE800150

CAMPUS MARECHAL DEODORO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 1/2020 - UASG 158380

Nº Processo: 23041018531202020. Objeto: Aquisição de materiais de papelaria para o órgão gerenciador e demais unidades participantes.. Total de Itens Licitados: 114. Edital: 17/06/2020 das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 16h00. Endereço: Rua Lorival Alfredo, 176 - Bairro Pueira, - Marechal Deodoro/AL ou www.comprasgovernamentais.gov.br/edital/158380-5-00001-2020. Entrega das Propostas: a partir de 17/06/2020 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 29/06/2020 às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br. Informações Gerais: .

DARLAN BRAGA ALVES SOARES
Pregoeiro

(SIASGnet - 16/06/2020) 158380-26402-2020NE800150

CAMPUS MURICI

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2020 - UASG 152803

Número do Contrato: 6/2018.
Nº Processo: 23041034554201867.
PREGÃO SRP Nº 16/2018. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DE. CNPJ Contratado: 09439320000117. Contratado : GLOBAL SERVICOS & COMERCIO LTDA -.Objeto: Registrar a repactuação de preços do ano-base 2019, o resguardo à repactuação de preços do ano-base 2020, a alteração do CNPJ e do endereço da matriz para os da filial, o acréscimo e a supressão do objeto do Contrato nº 06/2018/Campus Murici. Fundamento Legal: Art. 65, da Lei nº 8666/93, arts. 52, 53 e seguintes, e Anexo X da IN SG/MPDG nº 05/2017. Valor Total: R$17.194,44. Fonte: 8100000000 - 2020NE800018 Fonte: 8100000000 - 2020NE800019 Fonte: 8100000000 - 2020NE800020. Data de Assinatura: 04/06/2020.

(SICON - 16/06/2020)

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

CAMPUS PRESIDENTE FIGUEIREDO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2020 - UASG 158562

Nº Processo: 23386000134202009.
PREGÃO SRP Nº 5/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 07832586000108. Contratado : DF TURISMO E EVENTOS LTDA -.Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens. Fundamento Legal: Lei 8666/93, 10520/02, Decreto 7892/13 e auterações posteiores. Vigência: 15/06/2020 a 15/06/2021. Valor Total: R$22.820,28. Fonte: 8100000000 - 2020NE800043. Data de Assinatura: 15/06/2020.

(SICON - 16/06/2020) 158562-26403-2020NE800000

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 3/2020 - UASG 158145

Número do Contrato: 15/2016.
Nº Processo: 23278004699202084.
DISPENSA Nº 25/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DA. CNPJ Contratado: 07474287000130. Contratado : RENOVAR ENGENHARIA LTDA -.Objeto: Quinto termo aditivo de prorrogação excepcional do contrato. Fundamento Legal: Art 57 §4º Lei 8666/93 . Vigência: 06/07/2020 a 06/01/2021. Data de Assinatura: 15/06/2020.

(SICON - 16/06/2020) 158145-26427-2020NE111111

CAMPUS EUNÁPOLIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 4/2020 - UASG 158410

Número do Contrato: 1/2016.
Nº Processo: 23291000394201819.
PREGÃO SRP Nº 5/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DA. CNPJ Contratado: 06056622000118. Contratado : INDUSTRIAL ELEVADORES EIRELI -.Objeto: Execução de serviços de dedetização, decupinização, desinsetização e desratização. Fundamento Legal: art. 57, II, Lei 8666/93 . Vigência: 21/07/2020 a 20/07/2021. Data de Assinatura: 15/06/2020.

(SICON - 16/06/2020) 158410-26427-2020NE800001

CAMPUS SALVADOR

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO Nº 1/2020

O Pregoeiro do IFBA-Campus Salvador,torna públ ico aos interessados o resultado de Julgamento do Pregão Nº 01/2020, Adjudicado e Homologado para a Empresa vencedora, disponível no site: www.comprasnet.gov.br, UASG-158411. EURES BALTAZ AR PEREIRA DA ROCHA.

EURES BALTAZAR PEREIRA DA ROCHA
Pregoeiro

(SIDEC - 16/06/2020) 158411-26427-2020NE800038

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO

EDITAL Nº 78, DE 16 DE JUNHO DE 2020
SUSPENSÃO DO PRAZO DE VALIDADE DO CONCURSO PÚBLICO Nº 65/2019

O REITOR DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA BAIANO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto Presidencial de 25/04/2018, publicado no DOU de 26/04/2018, Seção 2, Página 1, e Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, resolve:

Art. 1 - SUSPENDER o prazo de validade do Concurso Público regido pelo Edital n° 65 de 14/05/2019, publicado no D.O.U de 31/05/2019, a contar de 28/05/2020 até o término da vigência do estado de calamidade pública definido pelo Decreto Legislativo n° 6 de 2020.

Art. 2 - A medida adotada pelo Reitor do IF BAIANO tem respaldo legal no Art. 10 da Lei Complementar nº 173 de 27/05/2020, publicada no DOU de 28/05/2020.

AÉCIO JOSÉ ARAÚJO PASSOS DUARTE

CAMPUS CATU

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2019 - UASG 158443

Nº Processo: 23329000434201921.
PREGÃO SRP Nº 9/2019. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA BAI. CNPJ Contratado: 24005316000134. Contratado : PAPELARIA PAPEL CARTAZ LTDA -.Objeto: Aquisição de materiais de expediente e marmitas conforme quantitativos e especificações constatntes no Termo de Referência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e Alterações Posteriores. Vigência: 28/11/2019 a 27/11/2020. Valor Total: R$240,80. Fonte: 8100000000 - 2020NE800079. Data de Assinatura: 28/11/2019.

(SICON - 16/06/2020)